
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.904/23

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas nos bairros Padre Herculano e Marajó, no Município de Divinópolis, para composição da faixa de servidão do Interceptor Padre Herculano:

I - área de 1.666,00 m² (um mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Maria da Conceição Martins e Outros, situada na Rua Romualda Cândida S/N - Padre Herculano, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45”
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do marco MB 01 com coordenadas E=507.347,606 e N=7.770.002,923, cravado no final do acesso à fazenda do Sr. Anderson, próximo à porteira de divisa de mangas, deste segue com azimute 183°02'45” e distância de 976,71m até o vértice V1 com coordenadas X=507295.7095 e Y=7769027.595, seguindo com azimute 286°20'08” e distância 60.931m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=507237.2381 e Y=7769044.7325. Deste com azimute de 281°11'36” e distância 61.322m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=507177.083 e Y=7769056.6364. Deste com azimute de 287°20'09” e distância 65.236m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=507114.8106 e Y=7769076.0747. Deste com azimute de 283°23'56” e distância 13.309m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=507101.8642 e Y=7769079.1587. Deste com azimute de 283°23'56” e distância 60.239m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=507043.2652 e Y=7769093.1177. Deste com azimute de 329°35'17” e distância 24.217m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=507031.0063 e Y=7769114.0025. Deste com azimute de 343°35'21” e distância 70.705m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=507011.0307 e Y=7769181.8268. Deste com azimute de 13°04'010” e distância 64.719m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=507025.6656 e Y=7769244.8689. Deste com azimute de 10°55'01” e distância 42.051m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=507033.6296 e Y=7769286.1591. Deste com azimute de 345°43'58” e distância 78.785m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=507014.2136 e Y=7769362.514. Deste com azimute de 9°15'49” e distância 13.895m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=507016.4504 e Y=7769376.2277, ponto final deste memorial, perfazendo uma distância total de 555,407m confrontando pela frente com a Rua Romualda Cândida, fundos com a Gleba 02 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

II – área de 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de LNA Empreendimentos E Participações Ltda, situada no local denominado Pari Areão, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V23 na divisa com a Gleba 05, com coordenadas X=507103.6788 e Y=7769598.4006, seguindo com azimute 42°19'15" e distância 52.128m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=507138.7754 e Y=7769636.9432. Deste com azimute de 355°35'20" e distância 38.766m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=507135.7937 e Y=7769675.5949. Deste com azimute de 27°35'45" e distância 34.093m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=507151.5868 e Y=7769705.8096. Deste com azimute de 341°51'28" e distância 50.762m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=507135.7807 e Y=7769754.0477. Deste com azimute de 16°47'27" e distância 77.406m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=507158.1416 e Y=7769828.1539. Deste com azimute de 45°31'53" e distância 33.333m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=507181.9292 e Y=7769851.5042, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 286,50m confrontando pela frente com a Gleba 05, fundos com a Gleba 07 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

III – área de 1.958,00 m² (um mil novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), de propriedade de Agro Florestal Boa Esperança, situado no local denominado Pari-Areão E Carrapicho, Jd. Das Acácias, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
 - b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
 - c) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”
 - d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V29 na divisa da gleba anterior, com coordenadas X=507181.9292 e Y=7769851.5042, seguindo com azimute 45°31'53" e distância 24.11m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=507199.1353 e Y=7769868.394. Deste com azimute de 38°36'34" e distância 72.891m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=507244.6201 e Y=7769925.3528. Deste com azimute de 38°47'05" e distância 155.885m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=507342.2658 e Y=7770046.8664. Deste com azimute de 46°10'27" e distância 40.564m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=507371.531 e Y=7770074.9559. Deste com azimute de 44°38'13" e distância 44.553m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=507402.8347 e Y=7770106.6588. Deste com azimute de 61°09'14" e distância 74.835m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=507468.3844 e Y=7770142.7636. Deste com azimute de 61°39'17" e distância 69.337m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=507529.4082 e Y=7770175.6836. Deste com azimute de 54°18'47" e distância 64.404m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=507581.718 e Y=7770213.2539. Deste com azimute de 59°55'00" e distância 100.284m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=507668.4937 e Y=7770263.5223. Deste com azimute de 59°55'00" e distância 5.83m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=507673.5382 e Y=7770266.4445, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 652,70m confrontando pela frente com a Gleba 06, fundos com a Gleba 08 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.
- IV - área de 882,00 m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), de propriedade de José Rafael Donizete de Oliveira e Outros, situado na Rod. Mg-050, Local Denominado

Sítio do Areão, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V39 na divisa com a gleba anterior, com coordenadas X=507673.5382 e Y=7770266.4445, seguindo com azimute 74°32'43" e distância 106.27m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=507775.9657 e Y=7770294.7629. Deste com azimute de 82°19'23" e distância 81.57m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=507856.8042 e Y=7770305.6595. Deste com azimute de 67°25'55" e distância 52.069m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=507904.8863 e Y=7770325.6426. Deste com azimute de 65°47'02" e distância 54.03m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=507954.1623 e Y=7770347.8046, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 293,94m confrontando pela frente com a Gleba 07, fundos com a Gleba 09 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

V - área de 541,00 m² (quinhentos e quarenta e um metros quadrados), de propriedade de José Rafael Donizete de Oliveira e Outros, situado na Rod. Mg-050, situado no local denominado Sítio do Areão, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V44 junto à divisa com a faixa de domínio da BR 050, com coordenadas X=507866.7237 e Y=7770448.8269, seguindo com azimute 203°02'57" e distância 99.068m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=507827.9365 e Y=7770357.6678. Deste com azimute de 112°35'47" e distância 83.348m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=507904.8863 e Y=7770325.6426, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 182,40m confrontando pela frente com a Faixa de domínio da MG-050, e demais lados com área remanescente do mesmo proprietário.

VI - área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), de propriedade de Maria Aparecida Duarte, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V43 junto à divisa com a gleba 08, com coordenadas X=507954.1623 e Y=7770347.8046, seguindo com azimute 65°14'54" e distância 44.749m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=507994.8003 e Y=7770366.5404. Deste com azimute de 51°15'45" e distância 68.413m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=508048.1637 e Y=7770409.3501, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 113,16m confrontando pela frente com a Gleba 08, fundos com a Gleba 11 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

VII - área de 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados), de propriedade de Maria Aparecida Duarte, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;

c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V47 com coordenadas X=508048.1637 e Y=7770409.3501, seguindo com azimute $51^{\circ}15'45''$ e distância 2.057m chega-se ao vértice V48 com coordenadas X=508049.7681 e Y=7770410.6372. Deste com azimute de $46^{\circ}26'27''$ e distância 43.849m chega-se ao vértice V49 com coordenadas X=508081.544 e Y=7770440.8537, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 45,90m confrontando pela frente com a Gleba 10, fundos com a Gleba 12 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

VIII - área de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados), de propriedade de Rosa Martins e Outros, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:

a) utilização: Servidão;

b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;

c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V49 com coordenadas X=508081.544 e Y=7770440.8537, seguindo com azimute $46^{\circ}26'27''$ e distância 1.157m chega-se ao vértice V50 com coordenadas X=508082.3822 e Y=7770441.6507. Deste com azimute de $43^{\circ}27'09''$ e distância 34.122m chega-se ao vértice V51 com coordenadas X=508105.8495 e Y=7770466.4213, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 35,28m confrontando pela frente com a Gleba 11, fundos com a Gleba 13 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

IX - área de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados), de propriedade de Maria Antônia Martins, situado no local denominado Olaria, com as seguintes características complementares:

a) utilização: Servidão;

b) classificação do terreno: urbano não parcelado;

c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V51 com coordenadas X=508105.8495 e Y=7770466.4213, seguindo com azimute $43^{\circ}27'09''$ e distância 11.609m chega-se ao vértice V52 com coordenadas X=508113.8335 e Y=7770474.8487. Deste com azimute de $65^{\circ}37'18''$ e distância 23.866m chega-se ao vértice V53 com coordenadas X=508135.5718 e Y=7770484.6997, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 35,47m confrontando pela frente com a Gleba 12, fundos com a Gleba 14 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

X - área de 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), de propriedade de Maria José Martins, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:

a) utilização: Servidão;

b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;

c) ATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo-se do vértice V53 com coordenadas X=508135.5718 e Y=7770484.6997, seguindo com azimute $65^{\circ}37'18''$ e distância 15.421m chega-se ao vértice V54 com coordenadas X=508149.6175 e Y=7770491.0648. Deste com azimute de $76^{\circ}02'52''$ e distância 16.242m chega-se ao vértice V55 com coordenadas X=508165.3805 e Y=7770494.981,

ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 31,66m confrontando pela frente com a Gleba 13, fundos com a Gleba 15 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XI - área de 143,00 m² (cento e quarenta e três metros quadrados), de propriedade de José Rodrigues Moreira, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:

a) utilização: Servidão;

b) classificação do Terreno: Urbano não parcelado;

c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V55 com coordenadas X=508165.3808 e Y=7770494.9767, seguindo com azimute 76°02'23" e distância 29.533m chega-se ao vértice V56 com coordenadas X=508194.0416 e Y=7770502.1015. Deste com azimute de 125°00'12" e distância 18.131m chega-se ao vértice V57 com coordenadas X=508208.8927 e Y=7770491.7014, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 47,66m confrontando pela frente com a Gleba 14, fundos com a Gleba 16 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XII - área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), de propriedade de Edvaldo Rodrigues Moreira, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:

a) utilização: Servidão;

b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;

c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V57 com coordenadas X=508208.8927 e Y=7770491.7014, seguindo com azimute 125°00'12" e distância 16.761m chega-se ao vértice V58 com coordenadas X=508222.6217 e Y=7770482.0871. Deste com azimute de 71°55'30" e distância 36.055m chega-se ao vértice V59 com coordenadas X=508256.897 e Y=7770493.2734. Deste com azimute de 85°10'50" e distância 0.656m chega-se ao vértice V60 com coordenadas X=508257.551 e Y=7770493.3286, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 53,47m confrontando pela frente com a Gleba 15, fundos com a Gleba 17 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XIII - área de 188,00 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados), de propriedade de Expedito Rodrigues Duarte, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:

a) utilização: Servidão;

b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;

c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V61 com coordenadas X=508263.3633 e Y=7770493.8186, seguindo com azimute 85°10'50" e distância 13.494m chega-se ao vértice V62 com coordenadas X=508276.8094 e Y=7770494.9523. Deste com azimute de 64°21'27" e distância 10.078m chega-se ao vértice V63 com coordenadas X=508285.8945 e Y=7770499.3135. Deste com azimute de 64°21'27" e distância 33.699m chega-se ao vértice V64 com coordenadas X=508316.2746 e Y=7770513.8969. Deste com azimute de 61°52'37" e distância 5.444m chega-se ao vértice V65 com coordenadas X=508321.0759 e Y=7770516.463, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 62,71m confrontando pela frente com a Rua São Judas Tadeu, fundos com a Gleba 18 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XIV - área de 178,00 m² (cento e setenta e oito metros quadrados), de propriedade de Francisco Martins Filho e Outros, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V65 com coordenadas X=508321.0759 e Y=7770516.463, seguindo com azimute 61°52'37" e distância 14.276m chega-se ao vértice V66 com coordenadas X=508333.6667 e Y=7770523.1923. Deste com azimute de 99°43'35" e distância 44.932m chega-se ao vértice V67 com coordenadas X=508377.9524 e Y=7770515.6015, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 59,20m confrontando pela frente com a Gleba 17, fundos com a Gleba 19 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XV - área de 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade de Eliane Martins Moraes e Outros, situado no local denominado Olaria com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V67 com coordenadas X=508377.9524 e Y=7770515.6015, seguindo com azimute 99°43'35" e distância 7.788m chega-se ao vértice V68 com coordenadas X=508385.6282 e Y=7770514.2858. Deste com azimute de 72°28'28" e distância 64.697m chega-se ao vértice V69 com coordenadas X=508447.322 e Y=7770533.7681. Deste com azimute de 77°14'26" e distância 16.145m chega-se ao vértice V70 com coordenadas X=508463.0688 e Y=7770537.3339, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 59,20m confrontando pela frente com a Gleba 18, fundos com a Gleba 20 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

XVI - área de 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Simone de Oliveira e Outros, situado na Rua Triângulo Mineiro, Bairro São Judas Tadeu, com as seguintes características complementares:

- a) utilização: Servidão;
- b) classificação Do Terreno: Urbano não parcelado;
- c) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
- d) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Partindo-se do vértice V70 com coordenadas X=508463.0688 e Y=7770537.3339, seguindo com azimute 77°14'26" e distância 46.268m chega-se ao vértice V71 com coordenadas X=508508.1944 e Y=7770547.5526. Deste com azimute de 96°46'23" e distância 58.188m chega-se ao vértice V72 com coordenadas X=508565.9767 e Y=7770540.6901. Deste com azimute de 96°46'23" e distância 23.423m chega-se ao vértice V73 com coordenadas X=508589.2366 e Y=7770537.9276, ponto final desta descrição, perfazendo uma distância total de 127,88m confrontando pela frente com a Gleba 19, fundos com a faixa de domínio da MG-494 e laterais com área remanescente do mesmo proprietário.

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, para a composição da rede coletora do interceptor FCA V a área urbana de 79,04 m² (setenta e nove metros e quatro centímetros quadrados), de propriedade de

Edson Oliveira da Silva, situada na Av. do Contorno, 2404, centro, nesta cidade.

Art. 3º As áreas descritas neste Decreto destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG, serviço sob concessão da COPASA/MG.

Art. 4º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:21A6D194

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/11/2023. Edição 3640

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>